



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180198

O Município de PARAUPÉBAS, através do(a) GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.980.999/0001-15, NO MORRO DOS VENTOS, S/N, representado por JOSE ALVES DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEMOS E VARANDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 24.143.145/0001-00, com sede na Av. Nazaré, Nº 532, edifício Royal Trade Center, sala 205, no Município de Belém, Estado do Pará, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o reajuste do valor mensal do contrato, com percentual de 7,30% conforme IGPM, equivalendo ao valor de R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos), passando o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais), para R\$ 4.506,60 (quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 22 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o contrato passando a ter o valor de R\$ 154.879,20 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Locação de imóvel localizado na Av. Nazaré, nº 532, edifício Royal Trade Center, sala 205	12.00	MÊS	4.506,60	54.079,20
VALOR TOTAL R\$					54.079,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0201 - Gabin.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 3000 2.011 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

SUB-ELEMENTO: 10. Locação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUPÉBAS - PA, 17 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPÉBAS
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

RODRIGO S. AMARAL
LEMOS E VARANDA LTDA
CNPJ: 24.143.145/0001-00
Lemos e Varanda Ltda
CNPJ: 24.143.145/0001-00

Testemunhas:

1.
Alynne do Nascimento R. E. de Sousa
CPF: 019.572.692-86

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPÉBAS - PA - CEP 68.515-000

2.
Leidijane Torres Ferreira
CPF: 948.132.482-06